



Prefeitura de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

**PROJETO DE LEI N° 1.366/2017**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.366/2017, que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de Lei somente visa creditar especialmente, na Lei Orçamentária vigente, valores necessários para implementar a devolução de valores de ITBI pagos por contribuinte, cuja compra e venda não se efetivou.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los, desejando um próspero ano de 2017, e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMA. SRTA.**  
**VEREADORA MARINA PANAZZOLO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.  
e-mail: prefeitura@novaromadosul.gov.br | site: www.novaromadosul.gov.br



# Prefeitura de **NOVA ROMA** DO SUL

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.366/2017

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e dá outras providências".**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
UNIDADE: 04.01 - DEP. ORÇAMENTO, GESTÃO, PREST. CONTAS  
041240015.2.015000 Manut. e Desenvolvimento das Ativ.  
Da Secretaria  
3.3.90.93.00.00.00 RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS E  
CONTRIBUICOES DE MELHORIA R\$ 1.000,00  
Recursos: 01 Livre.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

I- Superávit do exercício anterior R\$ 1.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

**DOUGLAS PASUCH FAVERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.  
e-mail: prefeitura@novaromadosul.gov.br | site: www.novaromadosul.gov.br